



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 240/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

PRORROGA A VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS REGIDOS PELOS EDITAIS Nº 01/2022 E Nº 02/2022, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo máximo de validade de concurso público em até dois anos, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO o disposto nos Editais nº 01/2022 e nº 02/2022, ambos prevendo expressamente a possibilidade de prorrogação da validade dos certames por igual período, conforme o interesse da Administração;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 368/2023 e nº 367/2023, que homologaram, respectivamente, os concursos públicos regidos pelos referidos editais, com validade inicial de dois anos a partir de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na continuidade das nomeações, de acordo com a necessidade da Administração e observada a ordem classificatória dos certames;

CONSIDERANDO a economicidade decorrente da prorrogação, evitando-se gastos com novos concursos enquanto vigentes listas de aprovados em plena validade,



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a validade dos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 01/2022 (cargos diversos) e nº 02/2022 (cargo de Guarda Municipal), promovidos pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, cuja homologação ocorreu em 20 de junho de 2023.

Art. 2º A nova vigência se estenderá até 20 de junho de 2027, mantidas todas as disposições previstas nos respectivos editais e demais atos que regulamentaram os certames.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 18 de junho de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:00576
785539

Digitally signed by JOSÉ MACHADO
FEITOSA NETO:00576785539
DN: cn=JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539, o=Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, ou=Canindé de São Francisco, ou=Sergipe, ou=Brasil
Date: 2025.06.18 10:46:29 -0300
Full PDF Editor Version: 2.25.1.0

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe